



**DECRETO N° 075, de 15 de dezembro de 2021.**

Abre, ao Orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**Decreta:**

**Art. 1°.** Fica aberto ao Orçamento do Município para 2021, aprovado pela Lei 1.738/2020, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 644.628,36**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no ANEXO 1 deste Decreto.

**Art. 2°.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO 1 deste Decreto, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3°.** Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

1

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de Dezembro de 2021.

**Luis Henrique Crespo de Matos**

Secretário de Governo e Articulação Institucional

